



Procedido pelo Decreto 8175/95

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.044, DE 14 DE setembro DE 1992

Declara de natureza urgente a desapropriação de que trata o Decreto nº 7.022, de 01 de setembro de 1.992


SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 13.481/92,

D E C R E T A:


ARTIGO 1º - Fica declarada de natureza urgente a desapropriação de que trata o Decreto nº 7.022, de 01 de setembro de 1.992, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.942, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1.956.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de setembro de 1.992, 347º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 14 de setembro de 1.992.


JULIO CESAR OLIVEIRA
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO